

O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E AS DIFICULDADES FINANCEIRAS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

THE NATIONAL PLAN OF EDUCATION AND THE FINANCIAL
DIFFICULTIES TO IMPLEMENT IT

Oswaldo Freitas de Jesus

Doutor em educação (UNICAMP), docente aposentado pela UFU,
professor do Curso de Mestrado da UNIUBE.
freitasdejesus.osvaldo09@gmail.com

RESUMO: Argumenta-se nesse artigo que o Plano Nacional de Educação (PNE), por demandar um grande volume de recursos financeiros, enfrenta dificuldades para sua implementação e execução. Em atendimento à Constituição Federal, no seu art. 214, e à LDB/96, no seu art. 9, inciso I, o PNE foi aprovado em 2014, requerendo um aporte financeiro extra de grande magnitude, quando o petróleo era vendido a US\$ 100 o barril e dava ao Pré-sal o papel de reserva financeira da educação. O barril de petróleo perdeu valor no mercado e a garantia de aporte extra para a educação tornou-se distante. Pior ainda, o país apresentou, em 2014, déficit nominal em suas contas públicas¹. Dificilmente haverá recursos públicos para cobrir os novos investimentos na educação, que já alcançam R\$ 158,3 bilhões e iriam para R\$ 336,2 bilhões com o PNE, aumentando R\$ 177,9 bilhões. Assim, pode-se dizer que o PNE enfrentará problemas.

PALAVRAS-CHAVE: PNE. Política pública. Orçamento. Educação. Salário.

ABSTRACT: In this article, it is argued that the National Education Plan (PNE), due to its required amount of money, faces difficulties to be accomplished. In accordance with the Federal Constitution, art. 214, and to the LDB/96, art. 9, line I, the PNE, approved in 2014, demands an extra-amount of money (R\$ 158,3 billion), whose parameter was based on the price of a barrel of crude oil, which no longer maintains the same level. The federal government won't be able to cover the investments required by the PNE in the next 10 years. In fact, Pré-sal is no longer a reference to trust, and the government will

have difficulties to cover the new expenditures in education. Accordingly, it can be said that there won't be financial resources to pay the bill of education in Brazil. Despite these difficulties, there will be alternatives to be pursued, especially those which derive from strategic priorities.

Key words: PNE. Public policy. Budget. Education. Wage.

Introdução

Para um governo propor, implementar, executar e avaliar de maneira criteriosa uma política pública é necessário que ele tenha clareza de seu papel social. Aspectos, tais como: a) quantos serão os beneficiados; b) a existência de recursos disponíveis; c) estrutura de implementação e de execução; assim como d) condições de avaliação dos resultados são de fundamental importância. Soma-se ainda o envolvimento da sociedade nesse processo, pois ela, como beneficiária, mantenedora e fiscal das ações e resultados, é uma das garantias da lisura e do sucesso da política pública.

No Brasil, essa agenda está longe de ser cumprida na sua íntegra. Por exemplo, o projeto de transposição das águas do Rio São Francisco, com suas águas quase esgotadas, queimou parte de algumas dessas etapas. Como foi possível investir em um projeto de transposição das águas de um rio assoreado e com suas nascentes parcialmente perdidas? Talvez a motivação maior tenha sido o voto do eleitor da região a ser beneficiada e a incompetência do governo proponente.

Também falhou a Lei n.º 9.503, o Código de Trânsito Nacional, uma política pública regulatória, por não ter sido capaz de alcançar a conduta do motorista no trânsito no Brasil. Sem o envolvimento da escola, empenhada na formação e no esclarecimento daqueles valores e condutas (paciência, respeito pela vida, obediência à lei e atenção aos sinais), cujas raízes vêm originalmente do meio familiar, mas passíveis de serem consolidadas, o trânsito continuará matando.

Na escola, esses valores poderiam ser redimensionados, se esclarecidos e se fossem objetos de ação educativa longitudinal. Campanhas temporárias de trânsito, multas e radares não surtem os efeitos esperados na conduta no trânsito. No Brasil, morrem no trânsito 60.752 pessoas por ano

e outras 352.495 ficam com sequelas físicas para o resto da vida, segundo dados do DPVAT/2012.

Para um país com um PIB de R\$ 4,838 trilhões em 2013, como o Brasil, R\$ 336,2 bilhões para a educação representa um percentual elevado, talvez mesmo inatingível. Os Estados Unidos com um PIB de R\$ 40 trilhões, dispense anualmente R\$ 317 bilhões com a educação (PETERS, 2013, p. 348). Diante desse fato, pode-se perguntar: o Brasil será capaz de financiar a educação nos próximos 10 anos no nível proposto pelo PNE?

Mais importante ainda, o aumento do aporte para a educação será suficiente para provocar as mudanças esperadas? Sem uma mudança de atitude que implique na docência na sala de aula, dificilmente haverá um reinício na educação escolar. A troca dos conteúdos específicos pela agenda ideológica desfoca a aula e o currículo do professor supera o currículo da escola, dificultando o cumprimento das metas estabelecidas, inclusive a preparação para as avaliações que estão postas pelo governo: Enem, Pisa, Enade, entre outras. Os novos recursos serão decisivos, desde que combinados com uma nova atitude dos docentes, da gestão e dos discentes.

PERÍODO DE COMPARAÇÃO	INDICADORES						
	PIB	AGROPEC	INDUS	SERV	FBCF	CONS. FAM	CONS. GOV
4º TRI 2013 / 3º TRI 2013	0,7%	0,0%	-0,2%	0,7%	0,3%	0,7%	0,8%
4º TRI 2013 / 4º TRI 2012	1,9%	2,4%	1,5%	1,8%	5,5%	1,9%	2,0%
Acum. 2013 / Acum. 2012	2,3%	7,0%	1,3%	2,0%	6,3%	2,3%	1,9%
VALORES CORRENTES NO TRIMESTRE (R\$)	1.290,5 bilhões	48,1 bilhões	265,1 bilhões	774,4 bilhões	227,8 bilhões	788,4 bilhões	333,4 bilhões
VALORES CORRENTES NO ANO DE 2013 (R\$)	4.838,0 bilhões	234,6 bilhões	1.021,3 bilhões	2.847,6 bilhões	889,3 bilhões	3.022,0 bilhões	1.064,5 bilhões

PIB PER CAPITA = R\$ 24.065 (1,4% em volume em relação a 2012)

TAXA DE INVESTIMENTO (FBCF/PIB) no ano de 2013 = 18,4%

TAXA DE POUPANÇA (POUP/PIB) no ano de 2013 = 13,9%

Quadro do orçamento da União em 2013

Fonte: IBGE, 2013.

Em vista dos limites do orçamento da União, dificuldades financeiras surgirão e o PNE ocupará páginas na discussão da educação nos próximos anos. No *site* do MEC, já existe um observatório disponível,

para troca de opiniões, informações e acompanhamento do PNE nos próximos 10 anos. Sem dúvida, a educação brasileira está prestes a passar por uma transformação significativa, pois as avaliações públicas mostram que faltam qualidade e gestão escolar. O diagnóstico representa o início do processo de cura na área da saúde; o mesmo pode acontecer com a educação.

Neste texto, entende-se que “[...] public policy is a multifaceted and complex concept. Simply defined, public policy refers to a government action or inaction, designed to serve a politically defined purpose.”²² (THEODOULOU; KHAN, 2013, p. 2). Ela é também um processo contínuo que se inicia com uma proposta, evolui para sua implementação e execução, para finalmente ser avaliada em seus efeitos pretendidos. Só será completa, se perfizer todas essas fases do processo. Do contrário, a sociedade poderá perder em alguma de suas fases. A política pública não se restringe à legislação, mas pode incluir ordens, regras e regulações. (THEODOULOU; KHAN, 2013, p. 3).

No Brasil, a longevidade da política pública é notoriamente curta, pois ela, em geral, se origina de interesses de grupos, em razão do que perde precocemente a validade, na proporção que não responde aos desafios sociais mais abrangentes, para os quais foi proposta. Confirma essa asserção o fato de o Brasil ter produzido 7 constituições, e a última, a Constituição de 1988, com 26 anos de existência, já ter sofrido 74 emendas (MORAES, 2012), a ponto, quem sabe, de ter perdido alguma de suas colunas de sustentação social.

Um exemplo diferente de estabilidade de política pública regulatória é a Constituição dos Estados Unidos. Ainda sem um congresso experiente, os pioneiros foram capazes de redigir um texto mínimo de artigos fundamentais que ainda perduram. Com 227 anos, composta de 7 artigos e 23 emendas, a Constituição norte-americana dá sustentação a um país de um PIB de 16 trilhões de dólares, produzidos em uma sociedade democrática e aberta. Ora, essa tradição de política pública regulatória, impregnada de interesses de grupo e pessoais, não representa a sociedade.

Sem que seja percebido, a sociedade contemporânea vive envolta em um emaranhado de políticas públicas que abrangem desde a saúde, educação, trabalho, transporte, energia, meio-ambiente, agropecuária,

comércio e indústria, relações internacionais, segurança, entre outras, capazes de facilitar ou de dificultar a vida do cidadão e da sociedade. A atenção redobrada para com as políticas públicas tornou-se uma necessidade, pois a vigilância do cidadão pode evitar que transtornos ocorram e que fins propostos não sejam alcançados por razões injustificáveis.

À medida que a sociedade aperfeiçoa suas leis, consolida suas instituições e adequa seus costumes aos novos tempos, a política pública ganha em consistência e eficácia na vida social. Entendida como ligada à política, ela não sobrevive sem os vieses da vida partidária no Congresso, sem o assentimento e ação do Executivo e, por fim, sem a legalidade conferida pelo Judiciário.

Frey (2010), utilizando de uma tríplice combinação conceitual, identifica três vertentes de possíveis abordagens para as políticas públicas. Elas poderiam ser vistas, enquanto relacionadas com o sistema político (*polities*), como conteúdo específico (*policies*) e como processo em execução (*politics*). Mais ainda, elas devem ser avaliadas em seus custos e benefícios, em sua abrangência social, em sua continuidade e em sua prestação de contas.

Em geral, as políticas públicas distribuem ou redistribuem benefícios à sociedade, assim como regulamentam as ações sociais sobre uma ou outra. A escola pública distribui o direito de estudar; a bolsa-família redistribui esse mesmo direito, ao apoiar a frequência à escola; por último, estudar na escola está regulamentado pela LDB que define as bases da educação no Brasil.

No Brasil, a política pública tem sido vista, sobretudo, como um amálgama, no qual, *policies* e *politics* parecem se interpor, fundindo-se e perdendo a clareza das relações de força entre a proposta, os vieses, os interesses políticos e a própria legalidade. Em outros termos, o interesse político (partidário) torna-se, v.g., a força-motriz da política pública.

O Plano Nacional de Educação

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n.º 9.394/96, no art. 9, inciso I, incumbiu o governo de propor o Plano

Nacional de Educação. Mas, somente em junho de 2014, foi cumprida essa determinação da lei maior da educação. Antes tarde do que nunca, diria o povo. O Projeto de Lei n.º 8.035, de 2010, foi encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, o qual nomeou uma comissão especial, formada pelos parlamentares Lelo Coimbra (PMDB), Nelson Marchesan Júnior (PSDB), Alex Canziani (PTB) e Ângelo Vanhoni (PT), para elaborar o parecer sobre o mesmo, que foi votado finalmente no Congresso em junho de 2014.

Bastante ambicioso, o PNE acredita que, até 2020, os problemas maiores da educação brasileira estarão, senão superados, pelo menos amenizados. Para isso, um monumental aumento no investimento na educação tornou-se lei, em razão do que passa a ser parte do orçamento da União anualmente. Entretanto, como mostra Romão (2006), há marchas e contramarchas no financiamento da educação.

De R\$ 158,3 bilhões de reais em 2013, o orçamento da educação em 2024 chegará a R\$ 336,2 bilhões reais por ano. Esse aporte, é claro, surtirá efeito, se acompanhado de outras medidas administrativas. Como já se mencionou anteriormente, política pública inicia-se com um projeto, seguido de sua implementação, execução e, finalmente, sua avaliação.

Os Estados Unidos investem anualmente US\$ 127 bilhões de dólares na educação, sendo que o país tem como Produto Interno Bruto US\$ 17 trilhões de dólares. Já o Brasil dispõe de um PIB de R\$ 4.8 trilhões de reais; isto é, se reduzíssemos tudo a reais, os Estados Unidos investem R\$ 317,5 bilhões de reais³ e o Brasil investirá R\$ 336,2 bilhões de reais por ano em educação.

Não é difícil percebermos que o Brasil provavelmente não disporá de tanto recurso para a educação, como a lei prevê. Essa cena é conhecida também na área da saúde, pois a doença é sempre maior que os recursos disponíveis para a manutenção da saúde. Entretanto, o PNE, embora pareça impossível cumprir suas metas, servirá de desafio para que a educação possa receber maior atenção por parte do governo. Sem esse choque de gestão na educação, não haverá mudanças significativas que façam diferença na vida brasileira.

O Plano Nacional de Educação poderá, no mínimo, iniciar uma mudança de atitude nos agentes da educação. Um salário de R\$ 3.652,00

como referência para a educação garante o início de algumas mudanças fundamentais, à medida que o docente deixe de transitar por mais de uma escola, para se concentrar em apenas uma e, assim, dispor de tempo maior, para realizar suas tarefas acadêmicas e pedagógicas.

Estados e municípios certamente acreditam que a mudança no salário dos professores seja alavancada pela ação do Governo Federal. O salário-base do professor, estabelecido pelo Ministério da Educação, ainda não se tornou unanimidade. Nos municípios, nos quais o orçamento é limitado, como em alguns estados do Norte e Nordeste do Brasil, as prefeituras ainda vivem de receitas minguadas, embora mantenham Câmara Municipal com vereadores bem remunerados.

Há casos, no Brasil, em que prefeituras alocam quantia irrisória para a merenda escolar durante um ano inteiro, obrigando o(a) diretor(a), a buscar doações de alimentos junto à comunidade, para poder servir a merenda na escola. Existe claramente um descompasso grande entre o ufanismo da política pública e o mundo real.

O representante do povo, o governo, ainda não alcançou o nível de uma gestão responsável e realista. Na verdade, o populismo, ou seja, o engano dos eleitores por parte do político, não poupa a sociedade do uso inadequado dos recursos públicos, gastos em projetos que asseguram votos e eleições. A manutenção do poder passa a ser a grande meta dos governantes, na sua maioria.

Valorização dos professores da rede pública

Sendo a meta da valorização do professor, aquela para a qual mais recursos estão destinados no PNE/2014-2024, o correspondente a R\$ 40,9 bilhões de reais, por essa razão mesma, ele requer maior atenção, pois 25% do novo aporte financeiro necessário será carregado para a valorização dos professores da rede pública.

Sem perspectivas, no cenário atual, a carreira de professor tornou-se pouquíssima motivadora. Como consequência, o professor de disciplinas, tais como, matemática, biologia, química, física e português, começa a faltar no mercado. E por quais razões? Uma delas, e talvez a principal, seja a baixa remuneração. Na verdade, esse é um dos itens mais

Tabela 1: Orçamento da educação de hoje e ao final do Plano Nacional de Educação

Metas	Antes do PNE (2013)	No final do PNE (2024)	Diferença
Universalizar creche e pré-escola	R\$ 19,0 bilhões	R\$ 33,0 bilhões	R\$ 14 bilhões
Universalizar ensino fundamental	R\$ 81,6 bilhão	R\$ 90,0 bilhões	R\$ 8,4 bilhões
Universalizar ensino médio	R\$ 22,0 bilhões	R\$ 32,1 bilhões	R\$ 9,9 bilhões
Universalizar apoio necessidades especiais	R\$ 3,7 bilhões	R\$ 9,8 bilhões	R\$ 5,1 bilhões
Alfabetizar todas crianças até 3º ano	R\$ 2,0 bilhões	R\$ 32,0 bilhões	R\$ 30,0 bilhões
Elevar taxa de alfabetização	R\$ 1,9 bilhão	R\$ 12,8 bilhões	R\$ 15,9 bilhões
Integrar profissionalmente jovens e adultos	R\$ 156,0 milhões	R\$ 4,4 bilhões	R\$ 3,4 bilhões
Triplicar matrícula no ensino técnico	R\$ 2,2 bilhões	R\$ 7,6 bilhões	R\$ 5,4 bilhões
Elevar taxa de matrícula no ensino superior	R\$ 24,8 bilhões	R\$ 67,4 bilhões	R\$ 42,6 bilhões
Aumentar a quantidade de mestres e doutores	R\$ 1,7 bilhão	R\$ 4,88 bilhões	R\$ 3,18 bilhão
Pós-graduar 50% dos professores de educação básica	...	R\$ 1,7 bilhão	R\$ 1,7 bilhão
Valorizar professores da rede pública	...	R\$ 40,9 bilhões	R\$ 40,9 bilhões
Total	R\$ 158,3 bilhões⁴	R\$ 336,2 bilhões	R\$ 177,9 bilhões

Fonte: Câmara dos Deputados, 2014.

sensíveis dentre os problemas da educação pública nacional: quando for melhor remunerado, o professor terá motivos para estudar e preparar

melhor suas aulas, além de se preparar melhor academicamente para atuar na sua formação básica.

Os salários, um pouco melhores, pagos aos docentes no Brasil, ocorrem no ensino superior. Acredita-se que a professora do ensino fundamental, na verdade, chamada de “tia”, não seja muito importante no processo educativo. Segundo Gatti e Barreto (2009, p. 18), dos 2.803.761 professores do Brasil, 2.159.268 atuam na educação básica, ou seja, na educação infantil, ensino fundamental e no ensino médio.

Essa concentração na educação básica explica-se por si só, pois dos 60 milhões de matrículas existentes no Brasil, 91% delas situam-se no ensino fundamental, sendo 62% somente no ensino fundamental e apenas 7,7% no ensino superior (GATTI; BARRETO, 2009, p. 18). A evasão, vale ressaltar, faz surtir seus efeitos, sobretudo no ensino superior, em razão do que cai vertiginosamente o número de alunos e, por decorrência, o número de professores.

Em geral, mal remunerado, o professor, especialmente aquele da educação básica, desdobra-se em mais de um local de trabalho, o que lhe acarreta perda de foco e dispersão acadêmica, para não dizermos estresse na profissão. Por essas razões, terá sob sua responsabilidade centenas de alunos e avaliações que requerem trabalho extra durante o seu tempo de lazer. A questão da remuneração do professor é um item muito importante dentro do PNE e, por sinal, o mais oneroso. R\$ 40,9 bilhões, se essa quantia for realmente investida na correção desse viés destrutivo, certamente produzirá mudanças significativas.

Por essa Tabela 2, pode-se observar o quanto é destoante o cumprimento da Lei nº 11.738 no Brasil. Do conjunto dos 26 estados e do Distrito Federal, apenas o Acre, Ceará, Distrito Federal, Pernambuco e Tocantins cumprem o que determina a lei na íntegra. Outros 14 estados cumprem o que determina a lei apenas parcialmente. Por fim, 7 estados não cumprem a Lei n.º 11.738 de maneira absoluta.

Diante de tamanha disparidade administrativa, como esperar que o PNE, que estabelece o piso salarial de R\$ 3.632,00, possa ser cumprido? As dificuldades financeiras serão múltiplas e não haverá isonomia de salários, a continuar a mesma mentalidade de hoje nos governos dos estados brasileiros.

Tabela 2: Salários do magistério publico da educação básica (Referência: março de 2014)

UF	NÍVEL MÉDIO		LICENCIATURA PLENA		CARGA HORÁRIA	% HORA-ATIVIDADE	Cumprimento da Lei 11.738
	Vencimento	Remuneração	Vencimento	Remuneração			
AC	1.567,00	--	2.010,00	--	30H	33%	Aplica a proporcionalidade ao valor
AL	1.567,00	--	2.248,14	--	40H	--	Não cumpre o valor e a jornada extraclasse está em fase de implantação
AM	--	--	1.881,14	2.965,68	40H	--	Sem referência de piso e jornada extraclasse
AP	2.511,86	--	3.149,87	3.149,87	40H	40%	Cumprimento na íntegra
BA	1.451,00	1.879,14	1.771,88	2.324,35	40H	30%	Não cumpre
CE	1.697,00	2.038,74	1.705,53	2.546,08	40H	33%	Cumprimento na íntegra
DF	2.919,79	3.795,73	3.695,93	4.804,71	40H	37%	Cumprimento na íntegra
ES	554,32	1.046,72	843,05	1.897,12	25H	33%	Cumprimento apenas a jornada extraclasse
GO	1.576,40	--	2.372,67	--	40H	33%	Cumprimento apenas a jornada extraclasse
MA	848,69	1.485,21	1.081,25	2.205,75	20H	30%	Não cumpre a jornada extraclasse e aplica a proporcionalidade ao valor
MG	--	1.237,01	--	1.455,30	24H	33%	Cumprimento a jornada extraclasse. Não paga piso como vencimento básico
MS	2.356,28	--	3.534,42	--	40H	33%	Cumprimento na íntegra
MT	1.739,28	--	2.608,92	--	30H	33%	Cumprimento na íntegra
PA	1.697,67	2.166,70	1.706,00	3.541,00	40H	25%	Não cumpre a jornada extraclasse
PB	1.273,03	1.538,03	1.527,63	1.852,63	30H	33%	Aplica a proporcionalidade ao valor
PE	1.698,09	--	1.782,99	--	40H	33%	Cumprimento na íntegra
PI	1.965,99	1.965,99	2.331,35	2.331,35	40H	33%	Cumprimento na íntegra
PR	814,48	--	1.163,54	--	20H	30%	Não cumpre
RJ	903,77	--	1.081,00	--	16H	25%	Não cumpre a jornada extraclasse
RN	1.272,74	--	1.781,84	--	30H	33%	Cumprimento a jornada extraclasse e aplica a proporcionalidade ao valor
RO	1.536,00	1.816,00	2.015,00	2.295,00	40H	33%	Não cumpre o valor como vencimento
RR	1.528,45	2.293,45	2.122,57	2.887,57	25H	33%	Cumprimento a jornada extraclasse e aplica a proporcionalidade ao valor
RS	520,26	848,5	962,48	--	20H	20%	Não cumpre (valores de nov./2013)
SC	1.697,37	2.100,00	1.706,08	2.220,00	40H	20%	Cumprimento somente o valor
SE	1.567,00	2.193,00	1.794,25	2.511,95	40H	37,50%	Cumprimento apenas a jornada extraclasse
SP	1.950,40	--	--	2.257,83	40H	17%	Cumprimento somente o valor
TO	1.567,00	1.567,00	3.233,39	3.233,39	40H	40%	Não cumpre o valor

Notas: (1) Valores referentes ao mês de março de 2014, considerados no início das carreiras de magistério dos profissionais com formação de nível médio (Normal) e graduação em nível superior (Pedagogia e Licenciaturas). (2) O piso nacional do magistério incide no vencimento de carreira do/a professor/a com formação em curso Normal de nível médio. (3) A referência mínima para a jornada extraclasse, prevista na Lei 11.738, é de 33,33%.

Fonte: Entidades Filiadas à CNTE.

Considerações finais

Para evitar que o Plano Nacional de Educação, uma política pública de Estado, encalhe em suas difíceis travessias, será necessário que ele não se submeta à mera constatação financeira de disponibilidade de caixa. Uma

negociação constante deveria ser mantida, para evitar que o projeto total perca credibilidade. A imagem do projeto de transposição das águas do São Francisco deveria se tornar um contraexemplo, a ser evitado e a assombrar os congressistas em Brasília.

Mais ainda, na falta de recurso para cumprir simultaneamente todos os itens do PNE, prioridade poderia ser dada para aqueles de maior relevância e urgência, a ser estabelecida pela sociedade. Ainda que o aporte financeiro não cubra a totalidade orçada, é possível dar alguns passos à frente em algumas áreas, desde que haja empenho político e da cidadania.

Difícilmente todas as metas serão cumpridas em dez anos, tal como ambiciona o PNE, entretanto prioridade maior pode ser dada a uma ou outra meta. Do ponto de vista desse artigo, a remuneração adequada ao docente será o início de todas as mudanças, pois ela acarretará *competição, melhor preparo dos docentes, recuperação do orgulho da profissão* e, por consequência, *o melhor desempenho profissional*.

A qualidade da educação no Brasil será alcançada por meio de diversas medidas estruturais. Sem dúvida, o salário compatível com as necessidades da carreira, acompanhado de outras exigências administrativas, inegavelmente, é um dos itens que pode provocar mudanças rápidas e estruturais na educação brasileira. O descaso com a docência no Brasil deve ficar na página virada da história da educação. Um salário adequado, emparelhado com um novo desempenho docente, inclusive com *avaliação de desempenho*, pode desencadear outras mudanças esperadas pela sociedade brasileira. O PNE é a grande oportunidade de desencadear a metamorfose na educação que a sociedade sempre almejou, pois a valorização daquele que conduz o processo educacional, o *professor*, provocará mudanças importantes. A China compreendeu esse princípio, valorizando, exigindo e avaliando seus professores em sua política educacional. Hoje, os chineses possuem um dos sistemas educacionais mais sólidos e eficientes do mundo, inclusive apresentando índices elevados de desempenho escolar (BRASIL, 2012). Cabe, ao final, a mesma pergunta feita por Palma Filho (2006, p. 308): “(...) Será que, desta vez, o Poder Público vai cumprir o que estabelece a legislação sobre o financiamento público da educação básica?”

Notas

- 1 Déficit nominal em 2014.

Déficit nominal



- 2 Política pública é um conceito complexo e plurissignificativo. Em uma definição simples, política pública refere-se à ação ou à falta de ação de um governo, destinada a servir a um fim politicamente definido.
- 3 Em dólares, esse montante seria de US\$ 127 bilhões, segundo Peters (2013, p. 348).
- 4 O orçamento dos 26 estados e do Distrito Federal para a educação em 2013 alcançou a cifra de R\$ 158,3 bilhões. Em 2024, o PNE demandará R\$ 336,2 bilhões, isto é, R\$ 177,9 bilhões a mais. Aí residem as dificuldades futuras.

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. *PISA 2012*. Disponível em: <www.inep.gov.br>.

Acesso em: 15 dez. 2014.

FREY, K. Políticas Públicas: Um debate conceitual e reflexões referentes à prática da análise de políticas públicas no Brasil. *Planejamento de Políticas Públicas*, Brasília, Ipea, n. 21, jun/dez, 2010.

GATTI, B. A.; BARRETO, E. S. *Professores do Brasil: Impasses e Desafios*. Brasília, DF: UNESCO, 2009.

LEITÃO, M. *Déficit nominal chega a 3,65% do PIB em 12 meses*. Disponível em: <www.oglobo.globo.com/economia/miriam/posts/2014>. Acesso em: 27 nov. 2014.

MORAES, A. de (Org.). *Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de Outubro de 1998*: Emendas Constitucionais n. 1 a 68 [...]. Emendas constitucionais de revisão n. 1, 2, 3, 4, 5 e 6. 35. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

PALMA FILHO, J. C. Políticas Públicas e Financiamento da Educação no Brasil. *EccoS*, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 291-311, jul./dez., 2006

PETERS, B. G. *American Public Policy: Promise and Performance*. 9. ed. Los Angeles: Sage, 2013.

ROMÃO, J. E. Financiamento da Educação no Brasil – Marchas e Contra-Marchas. *EccoS*, São Paulo, v.8, n.2, p. 261-384, jul./dez., 2006

THEOFOULOU, S. Z.; CAHN, M. A. (Org.). *Public Policy: The Essential Readings*. 2. ed. Boston: Pearson, 2013.

Recebido em 10 mar. 2015 / Aprovado em 24 mar. 2015

Para referenciar este texto

JESUS, O. F. O Plano Nacional de Educação e as dificuldades financeiras para sua implementação. *EccoS*, São Paulo, n. 36, p. 103-115, jan./abr. 2015.

